LEI Nº 644
==========

de 23 de Novembro de 1984.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1985/1987.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1985/1987, elaborado de conformidade com o disposto no artigo 60, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de Janeiro de 1969, que estima para o período, a despesa de capital no valor de Cr$.5.541.500.000,00 (Cinco bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º = Os recursos para execução do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987, serão formados pelo superavit do Orçamento corrente e as receitas de capital, conforme determina os parágrafos 2º e 3º do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º = A programação das despesas de capital dos orgãos da administração municipal, desdobram-se conforme discriminação abaixo:

ORGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TRIÊNIO			TOTAL GERAL
	1985	1986	1987	
1 - PODER LEGISLATIVO				
Anexo 01-Câmara Municipal.....	1.000.000	2.000.000	4.000.000	7.000.000
2 - PODER EXECUTIVO				
Anexo 02-Gabinete do Prefeito.	51.000.000	42.500.000	48.000.000	141.500.000
Anexo 03-Administração.....	40.000.000	50.000.000	100.000.000	190.000.000
Anexo 04-Finanças.....	5.000.000	13.000.000	15.000.000	33.000.000
Anexo 05-Encargos Gerais.....	100.000.000	200.000.000	400.000.000	700.000.000
Anexo 06-Educação.....	1.105.000.000	160.000.000	190.000.000	1.455.000.000
Anexo 07-Serviços de Saúde....	80.000.000	40.000.000	60.000.000	180.000.000
Anexo 08-Serviços municipais..	500.000.000	540.000.000	560.000.000	1.620.000.000
Anexo 09-Serviços de Água e Esgotos.....	570.000.000	230.000.000	250.000.000	1.050.000.000

ORGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	T R I Ê N I O			T O T A L G E R A L
	1985	1986	1987	
Anexo 10-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem..	65.000.000	40.000.000	60.000.000	165.000.000
T O T A L	2.537.000.000	1.317.000.000	1.687.000.000	5.541.500.000

Art. 4º = Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1985.

Art. 5º = Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Augusto Mendes Jardim
=CONTADOR=

Clovis Bronzati
=SECRETÁRIO=